



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 367 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700053/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700053/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VERA LUCIA MACHADO VALINHOS, RGF nº 7607**, portador do **CPF nº 139.124.318-84**, no cargo de **Professor de Ed. Física - 40h**, lotado na(o) **Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 14.027,66 (quatorze mil e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 368 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700130/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700130/2023**,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **APARECIDA PERES DOS SANTOS FRANCISCO, RGF nº 12892**, portadora do CPF nº **050.657.668-00**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5.314,30 (cinco mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 369 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700142/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700142/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **RENATA PIACENTINI SIMAO, RGF nº 9727**, portadora do **CPF nº 160.601.688-17**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 25h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **7.553,33 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 370 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700147/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700147/2023**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **VERA LUCIA DA PENHA ARAUJO, RGF nº 14653**, portadora do CPF nº **048.150.088-09**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais e zero centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 371 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700148/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700148/2023**,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **PAULO KABAKURA, RGF nº 6856**, portador do **CPF nº 141.421.378-67**, no cargo de **Fiscal de Rendas**, lotado na(o) **Departamento de Fiscalização de ISS/ICMS da Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **13.852,70 (treze mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 372 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700156/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700156/2023**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARIA CECILIA FERREIRA MALTEZ, RGF nº 16606**, portadora do **CPF nº 004.506.238-23**, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento da Educação**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **RS 1.723,59 (mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.





**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP

**PORTARIA Nº 373 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

P. Nº 700159/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700159/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **PATSY BAPTISTA EBERHARDT, RGF nº 7162**, portadora do **CPF nº 156.480.738-01**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 40h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **12.389,03 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2023.

  
**PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**  
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.